LEI Nº 2072/97

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o DAEE.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: " a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta das obras de combate a erosão urbana.

Art. 2º - O valor das obras foi estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujas as despesas deverão ser suportadas pelos convenentes, da seguinte forma: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

Art. 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, por terceiros, mediante licitação.

Art. 4º - Fica ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) junto a Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1° desta lei, na forma do artigo 2°.

Art. 5° - Fica também, autorizado o Poder Executivo, a aditar convênio de que trata esta lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 28 de agôsto de 1997

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.